

PROPOSTAS
GOVERNO FEDERAL
2023-2026

COMÉRCIO EXTERIOR E
LOGÍSTICA INTERNACIONAL

Organização: SINDASP e SDAERGS



Diretrizes para Plano Nacional de Facilitação de Comércio Exterior

Introdução

As mais variadas organizações internacionais, como Banco Mundial e Organização Mundial do Comércio, publicaram (e continuam publicando) estudos que correlacionam o desenvolvimento econômico de um País ou de uma Região e a corrente de comércio exterior, seja de mercadorias ou de serviços. Destaca-se que estudos internacionais também indicam forte correlação entre o comércio internacional, a inovação e o crescimento econômico sustentável a longo prazo.

O Brasil apresenta um enorme potencial de integração às cadeias globais de valor. No ano de 2021, segundo dados do Banco Mundial, a corrente de comércio representou apenas 39% do Produto Interno Bruto. Em termos de comparação: a média da América Latina e Caribe foi de 52%; a média dos membros da OCDE foi de 52%; a média da União Europeia foi de 93%; a média mundial foi de 52%.

Essa baixa participação PIB *versus* comércio exterior é refletida no Ranking de maiores exportadores e importadores da OMC: segundo dados de 2021, no fluxo de exportação, o Brasil ocupa a tímida 25ª posição; na importação, é o 27º maior importador mundial. O País não atinge a representação de 1.5% de todas as transações internacionais, apesar do peso do agronegócio brasileiro no cenário mundial.

O Governo Federal vem buscando a modernização nos últimos dez anos, desde a implementação do megaprojeto Portal Único, o início da internalização da Convenção de Quioto Revisada à implementação de legislações que buscam melhorar o ambiente de negócios. Entretanto, os concorrentes internacionais também têm realizado o “dever de casa” e avançado nas modernizações internas.

Em vista do cenário de aumento de competitividade internacional, da necessidade da continuidade de importantes projetos para a comunidade brasileira de comércio exterior e de mais inovações a serem implementadas, o presente Plano apresenta algumas macro propostas a serem realizadas durante o período 2023-2026:

- Maior destinação de recursos para investimentos no Portal Único. Nos últimos anos, o assunto mais debatido na comunidade brasileira de comércio exterior tem sido esse megaprojeto, o qual está apoiado no Acordo de Facilitação de Comércio, internalizado através do Decreto 9.326/18. O Portal Único é essencial para impulsionar a competitividade do Setor Privado. Essa afirmação está apoiada em estudos publicados recentemente.
- A Educação e a Pesquisa são fundamentais para o crescimento a longo prazo de qualquer nação. O presente Plano sugere investimentos e planos de ações

nos Institutos e Universidades Federais, bem como a destinação de recursos para pesquisas aplicadas que para a resolução inovadora de problemas do comércio exterior e da logística internacional.

- O avanço de projetos tecnológicos que garantam a competitividade internacional para o Brasil, com a possível utilização da Taxa Siscomex como financiadora desses projetos. Um exemplo a ser dado é o *Port Community System*, o qual realizou importantes avanços ao longo de 2020 e de 2021 e necessita de destinação de recursos federais para a continuidade do mesmo.
- Remodelagem de bases legais com o objetivo de implementar práticas mais modernas no ambiente de negócios do Brasil. Duas frentes são propostas: novas legislações para regulamentação de elos, como a do despachante aduaneiro, importante elo da cadeia internacional de suprimentos; avanço na internalização e operacionalização de legislações internacionais, como a internalização de mais Capítulos da Convenção de Quioto Revisada.

Com base nessas diretrizes, 9 (nove) temas e as respectivas propostas são apresentadas neste documento, elaborado pelo Sindicato dos Despachantes do Estado de São Paulo.

Educação e Pesquisa

Objetivo

A educação desempenha um papel essencial em qualquer ecossistema próspero, independente de qual ambiente seja realizada a análise. Por essa razão, a presente proposta tem como objetivo propor diretrizes e ações estratégicas que venham a proporcionar o aumento da qualidade da educação e da pesquisa em comércio exterior e logística para todo o Brasil.

Proposta

Inspirado no Framework Tripla Hélice da Inovação, colaboração Governo – Academia – Setor Privado, todas as ações estratégicas propostas abaixo estariam sob responsabilidade do CONFAC. A presente proposta está dividida em algumas frentes:

- Estruturação de um Subcomitê Estratégico de Pesquisa para estudos na área de Comércio Exterior e Logística. O Subcomitê deverá reunir Professores de Universidades com tradição em pesquisa e Entidades interessadas em colaborar, além dos próprios órgãos intervenientes. A partir desse Comitê, surgirão as “Câmaras Técnicas”, as “guardiães” dos projetos de pesquisa. A sugestão é que o Subcomitê seja liderado por um(a) pesquisador(a) da Academia e conte com um número máximo de membros, mais convidados. Nenhum membro deverá ser remunerado pelas atividades.
- Estruturação de um Subcomitê de Educação em Comércio Exterior e Logística, o qual estará responsável por: identificar tópicos a serem mais bem explorados pelas instituições de ensino, independente se técnico, tecnológico ou bacharelado; propor planos de ações para a colaboração de entidades e empresas com as instituições de ensino para difusão do conhecimento; alinhar os planos de ação com o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência e Tecnologia. A estrutura desse Subcomitê deverá ser semelhante ao outro Subcomitê, com o destaque que ambos os ministérios citados devem ser membros permanentes.
- Propor, junto ao Ministério da Educação, linhas de pesquisas aplicadas que possam beneficiar o desenvolvimento do Setor Privado, tais como: estabelecimento de padrão de comunicação para a e-Invoice; rastreabilidade internacional de cargas; plataformas de comunicação entre os elos privados; classificação fiscal inteligente; entre outros. As propostas deverão estar apoiadas nos trabalhos dos dois Subcomitês sugeridos.

Portal Único e AFC

Objetivo

O megaprojeto Portal Único tem objetivo duplo no Plano Nacional: o cumprimento de importantes artigos do AFC, que está em vigor desde 2017; maior competitividade ao Setor Privado, impulsionando o comércio exterior brasileiro. Considerando esses dois pontos, é necessário despender atenção a propostas em relação à continuidade do citado projeto.

Proposta

A comunidade brasileira de comércio exterior possui uma série de propostas relacionadas a esse tema, desde entidades ao que é observado no Plano de Trabalho do CONFAC 2021-2022. De modo a complementá-las, longe de desconsiderá-las, algumas sugestões são:

- Estabelecer como meta a entrega dos módulos necessários para o Novo Processo de Importação, considerando os principais regimes especiais e os modais aéreo e terrestre, o ano de 2024, com obrigatoriedade estabelecida para meados de 2025;
- Destinar, anualmente, 15% dos valores arrecadados da Taxa Siscomex para o desenvolvimento dos módulos e das funcionalidades evolutivas do Portal Único, garantindo orçamento dedicado para o projeto;
- Publicar e manter atualizada as prioridades do desenvolvimento do Portal Único, bem como indicar um *roadmap* de cada módulo, permitindo que o Setor Privado possa enviar sugestões em momentos mais oportunos;
- Estruturar grupo público de trabalho com a participação de *Product Owners* e de Gestores de Produtos Digitais de entidades relacionadas a empresas de tecnologia da área de comércio exterior com o intuito de melhorar o refinamento das funcionalidades a serem desenvolvidas nos mais diferentes módulos e, conseqüentemente, facilitar a divulgação das próximas entregas do Portal Único.

Portal Único Regional

Objetivo

Segundo o Framework de desenvolvimento de “Portais Únicos” da UNECE (2011), após a implementação do Portal Único e do PCS, e homônimos nos outros modais de transporte, sugere-se que o País busque a integração regional. Portanto, não se limitando ao Mercosul, mas o objetivo é dar início à preparação para a integração do Portal Único do Brasil com sistemas similares de países parceiros.

Propostas

Como um projeto de integração regional tem como característica intrínseca uma maior duração e entendendo que o Portal Único do Brasil continuará como prioridade em 2023 e 2024, então as propostas foram elaboradas:

- Em 2025, estabelecer Grupo Interdisciplinar de Trabalho de Parceria Público-Privada, com especialidades nas áreas operacionais e de tecnologia, com o fim de entender as estruturas, tecnológica e operacional, e a respectiva maturidade de alguns Portais Únicos de países parceiros;
- Entrar em contato e realizar benchmarking com iniciativas mundiais de desenvolvimento de “Portal Único Regional” a fim de entender boas práticas, desafios superados e a superar;
- Engajar os países parceiros e conceber um Plano de Trabalho de 5 anos, com o levantamento de possíveis limitações para a integração, discutir as prioridades, determinar os *low-hanging fruits* da integração.

Programa Operador Econômico Autorizado

Objetivo

Esse programa de facilitação comercial, lançado de modo completo em 2015, é um sucesso na comunidade brasileira, sendo estabelecido por diversas empresas como uma meta a ser alcançada. A equipe da Secretaria da Receita Federal vem implementando evoluções no programa desde o lançamento. Com o objetivo de colaborar na ampliação, na robustez e na atratividade do programa, algumas propostas foram estruturadas.

Proposta

A proposta está subdividida em duas frentes:

- Estabelecimento de Grupo de Trabalho entre Secretaria da Receita Federal e entidades do Setor Privado para discussão dos requisitos para habilitação e manutenção do Despachante Aduaneiro no Programa OEA do Brasil. Destaca-se que 80% dos Programas ao redor do mundo, conforme o Compêndio OEA elaborado pela Organização Mundial das Aduanas (OMA) em 2021, prevê a habilitação desse elo.
- Tornar diretriz da Casa Civil, à semelhança do que ocorreu com o Projeto Portal Único, a estruturação e a implementação efetiva do Módulo OEA-Integrado para os seguintes órgãos intervenientes: Ministério da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento; Agência Nacional de Vigilância Sanitária; Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e Comando do Exército.

- De modo complementar, sugere-se o estabelecimento de Câmaras Técnicas no Fórum Consultivo OEA para a discussão sobre os requisitos e os benefícios em cada um desses módulos.

PCS e ACS

Objetivo

Conforme mencionado na Introdução, o PCS é parte essencial para tornar o ambiente de comércio exterior mais digital. O *Airport Community System (ACS)* é considerado o “sistema-irmão”, mas para o modal aéreo. Dessa maneira, o objetivo é tornar mais integrada, organizada e fluida a comunicação nas comunidades locais para dar maior agilidade aos fluxos de cargas no comércio exterior.

Propostas

Em relação ao PCS, sugere-se:

- Ao longo de 2023 e 2024, a destinação de 2% dos valores arrecadados com a Taxa Siscomex para a contratação de equipe especializada na gestão e no desenvolvimento do projeto;
- Estruturação de mais comunidades locais, com a meta de organização de 10 comunidades até o final de 2024;
- Designação de equipe interministerial (órgãos intervenientes a nível local) para coordenação dos trabalhos e planos de ação no que tange o Governo;
- Mapear os processos relacionados a chegadas das cargas em containers e a granel, bem como veículos, máquinas e equipamentos para exportação. Adicionalmente, mapear os processos de descarregamento e liberação de todos os tipos de cargas na importação;
- Desenvolver mais padrões de interoperabilidade, relacionados às atividades dos processos, entre os sistemas das comunidades locais;
- Estabelecer um programa de validação sobre as empresas de tecnologia de informação para a habilitação ao desenvolvimento dos sistemas locais.

Em relação ao ACS, sugere-se:

- Ao longo de 2024 e 2025, a destinação de 0.5% dos valores arrecadados com a Taxa Siscomex para a contratação de equipe especializada na gestão e no desenvolvimento do projeto;

- Buscar as boas práticas internacionais quanto à gestão sistêmica de Aeroportos Internacionais, como Atlanta (EUA), Schipol (Países Baixos) e Dubai (Emirados Árabes) e Tóquio-Haneda (Japão);
- Desenvolvimento do projeto com a colaboração direta dos entes privados, através de Memorando de Entendimento (Cooperação Técnica), de modo a mapear as necessidades quanto as funcionalidades;
- Mapeamento dos processos locais que envolvam a importação e a exportação e a proposição de processos mais inteligentes, utilizando-se da Filosofia Lean;
- Estabelecimento de padrões de comunicação sistêmica, que possa enviar e receber informações dos sistemas privados, das prefeituras, do Portal Único e, se possível, de sistemas de segurança pública.

ACI & COLFAC Fronteira

Objetivo

O Acordo de Recife, internalizado através do Decreto 3.761/01, trouxe avanços para o comércio inter-regional. No momento em que esse acordo foi concebido, os conceitos de facilitação de comércio ainda eram latentes. Dessa maneira, o Plano propõe evoluir o acordo, adicionando itens do Acordo de Facilitação de Comércio, bem como ideias propostas pela OMA no que tange à fronteiras coordenadas.

Propostas

A partir do objetivo, algumas das atividades são propostas:

- Estabelecer o COLFAC Fronteira, no qual sejam membros: as Aduanas do Brasil e do país vizinho; os órgãos responsáveis pela fiscalização sanitária e fitossanitária dos dois países; entidades representativas do setor privado de cada país, sendo que as mesmas devem ser membros rotativos;
- Realizar mapeamento de processos em cada uma das ACIs estabelecidas e com os insumos de cada mapeamento: centralizar em relatório único de oportunidades; organizar as equipes para a proposição de processos harmônicos, tanto na exportação quanto na importação; definir as peculiaridades de cada país, se assim for estritamente necessário; utilizar para a construção do novo módulo de controle de cargas do modal terrestre.

Convenção Revisada de Kyoto

Objetivo

Alguns Capítulos da Convenção Revisada de Kyoto, através do Decreto 10.276/20, foram internalizadas. É vital para a competitividade da comunidade de comércio exterior brasileira que a adesão do Brasil a mais Capítulos dessa Convenção tenha prioridade nos próximos anos.

Propostas

Considerando o objetivo, sugere-se a internalização dos seguintes Capítulos:

- Anexo E (Trânsito) – Capítulos 1 e 3.
 - O Capítulo 1 refere-se ao regime especial Trânsito Aduaneiro, atualmente regulamentado pela Instrução Normativa SRF 248/02;
 - O Capítulo 3 refere-se à Cabotagem (transporte de cargas ao longo da costa marítima), que está regulamentada através da Lei 14.301/22;
- Anexo G (Admissão Temporária) – Capítulo 1.
 - O Capítulo refere-se ao regime especial de Admissão Temporária, atualmente regulamentado pela Instrução Normativa SRF 1.600/15;
- Anexo H (Infrações Aduaneiras) – Capítulo 1.
 - O Capítulo refere-se às infrações aplicadas pela Aduana, atualmente regulamentado por algumas normas, entre elas o Decreto 6.759/09.

Antes do envio ao Congresso a proposta para a internalização, sugere-se:

- Avaliar as lacunas quanto às bases normativas (supracitadas), tecnologia de informação e boas práticas para cada um desses Capítulos da Convenção. Essa avaliação deve contar com o auxílio do Setor Privado, através de Grupos de Trabalhos (GTs).
 - Esses GTs podem ser estabelecidos sob gestão do CONFAC.
- Determinar planos de ação para a implementação de cada uma das lacunas, com o estabelecimento de metas quanto ao tempo para operacionalizá-las.

Time Release Study (TRS)

Objetivo

O estudo elaborado pela Receita Federal do Brasil foi um excelente passo no entendimento de tempos e oportunidades de melhorias nos processos de comércio exterior. Dessa maneira, tornar esse estudo recorrente, conforme sugestão da OMA, e

expandi-lo no sentido de variáveis deve ser estabelecido como objetivo para a comunidade de comércio exterior.

Propostas

Para a evolução do TRS Brasil, sugere-se:

- Estruturação de algoritmo que capte, trate, analise e publique automaticamente os tempos em página do SISCOMEX (siscomex.gov.br), seguindo a recomendação da OMA e da OMC em dar publicidade nos tempos dos processos de comércio exterior;
- Estabelecer comitê de análise com Professores e Pesquisadores de Ciência de Dados de Universidades, preferencialmente públicas, para garantir, de modo isento, o tratamento estatístico dos dados coletados dos sistemas;
- Além da aplicação do TRS na exportação, incluir mais variáveis na análise, como trânsito aduaneiro, e buscar o estudo multinível, como a divisão por tipos de cargas e análises por períodos do dia, quando aplicável (empresas OEA e produtos perecíveis são exemplos).

Melhor regulamentação do despachante aduaneiro

Objetivo

A função pública de despachante aduaneiro é regulamenta, atualmente, pelo Decreto-Lei 2.472/88. À época, essa normativa apresentou grande avanço para os milhares de profissionais habilitados para atuar nessa função. Nos últimos 30 anos, o comércio exterior foi dinamizado, além da forte expansão observada. Consequentemente, a função de despachante aduaneiro precisa de nova regulamentação para acompanhar as novidades da área.

Proposta

Considerando que o objetivo é a proposição de nova regulamentação, propõe-se:

- A discussão de Projeto de Lei, junto a entidades representativas dos despachantes aduaneiros, que regule essa função pública. O Projeto de Lei deverá levar em consideração as melhores práticas internacionais, as orientações da OMA e do Acordo de Facilitação do Comércio;
- Estabelecimento de Grupo de Trabalho com órgãos intervenientes, com destaque a Receita Federal, e as entidades mencionadas para a proposição de base normativa complementar que, fatalmente, será necessária para a operacionalização total da lei.

Organização do documento

Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de
São Paulo (SINDASP) e
Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do
Estado do Rio Grande do Sul (SDAERGS)

Telefone: +55 11 35499832 ou +55 51 32282563

E-mails: presidente@sindasp.org.br ou vicepresidente@sdaergs.com.br

Endereço SINDASP: Av. Paulista, 1337, 22º andar, São Paulo

Endereço SDAERGS: Rua Caldas Junior, 20, 10º andar, Porto Alegre

Relator do documento: Yuri da Cunha Ferreira